TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: Aquisição de material e serviço especializado de emolduração para 02 fotos (tipo pôster).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa para o fornecimento de <u>material e serviço especializado</u> de emolduração para 02 fotos (tipo pôster).

A contratação justifica-se para suprir a necessidade de:

- Emoldurar 01 (uma) foto (tipo pôster) da Corte de Soberanas do Município, que entregou a faixa em 2024, para integrar a galeria de fotos das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá.
- Emoldurar 01 (uma) foto (tipo pôster) do Prefeito Municipal Gestão 2021/2024 para integrar a galeria de fotos dos Prefeitos do Município de São Pedro do Butiá.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

EM DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDA	VALOR	VALOR
	DE	UNITÁRIO	TOTAL
 EMOLDURAÇÃO PARA A FOTO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada com acabamento em tinta plástica; Vidros antirreflexo; Cor da moldura – toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados; Moldura com suporte triângulo para quadros, fixada na parte de trás; As molduras devem seguir o padrão já existente nas galerias de fotos, localizada no 2° pavimento do Centro Administrativo Municipal; Ressalte-se que será disponibilizado à empresa contratada analisar as molduras originais in loco, para garantir a perfeita identidade entre as peças. Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 50cm de altura por 40cm de largura. A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão Admite-se uma moldura inteiriça ou duas so- 			

		TOTAL -	R\$ 634,3	3
	tente nas galerias de fotos, localizada no 2° pavimento do Centro Administrativo Municipal; Ressalte-se que será disponibilizado à empresa contratada analisar as molduras originais in loco, para garantir a perfeita identidade entre as peças. -Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 40cm de altura por 30cm de largura. - A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão - Dá-se preferência a uma moldura inteiriça, para não fugir ao padrão da galeria de fotos - A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 55cm de altura por 45cm de largura.	3 · Gilliadd	Τ Ψ Ο Ο Ψ, Ο Ο	I\Ψ 3U4,33
	 Moldura com suporte triângulo para quadros, fixada na parte de trás; As molduras devem seguir o padrão já exis- 	01 unidade	R\$ 304,33	R\$ 304.33
	 com acabamento em tinta plástica; Vidros antirreflexo; Cor da moldura – toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados; 			
	 Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada 			
2	altura por 50cm de largura. EMOLDURAÇÃO PARA A FOTO DO PREFEITO MUNICIPAL			
	de Fotos. - A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 60cm de		,	
	com a foto, não fugindo ao padrão da Galeria			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se para suprir a demanda da necessidade de emoldurar 01 (uma) foto (tipo pôster) da Corte de Soberanas do Município, que entregou a faixa em 2024, para integrar a galeria de fotos das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá. Também emoldurar 01 (uma) foto (tipo pôster) do Prefeito Municipal Gestão 2021/2024 para integrar a galeria de fotos dos Prefeitos do Município de São Pedro do Butiá.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço especializado de emolduração para 02 fotos (tipo pôster).

Devido às características da contratação, faz-se necessário o serviço de garantia de qualidade do objeto licitado, comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação, defeitos e vícios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem o objeto do presente ETP têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em adquirir <u>material e serviço especializado de emolduração</u> para 02 fotos (tipo pôster).

A contratação será realizada <u>por meio de licitação, na modalidade Dispensa,</u> conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega dos serviços contratados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1 ESPECIFICAÇÕES PARA TODAS AS EMOLDURAÇÕES:

- Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada com acabamento em tinta plástica;
- Chapa de mdf na parte de trás;
- Vidros antirreflexo na parte da frente;
- Cor da moldura toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados;
- Moldura com suporte triângulo reforçado, para quadros, fixada na parte de trás;
- As molduras devem seguir o padrão já existente nas galerias de fotos, localizada no 2° pavimento do Centro Administrativo Municipal;
- Ressalte-se que será disponibilizado à empresa contratada analisar as molduras originais in loco, para garantir a perfeita identidade entre as peças.

3.1.1 EMOLDURAÇÃO PARA FOTO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO

- -Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 50cm de altura por 40cm de largura.
- A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua exten-
- Admite-se uma moldura inteiriça ou duas sobrepostas com a parte interna em harmonia com a foto, não fugindo ao padrão da Galeria de Fotos.
- A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 60cm de altura por 50cm de largura.

EXEMPLOS DE MOLDURAS DA GALERIA:

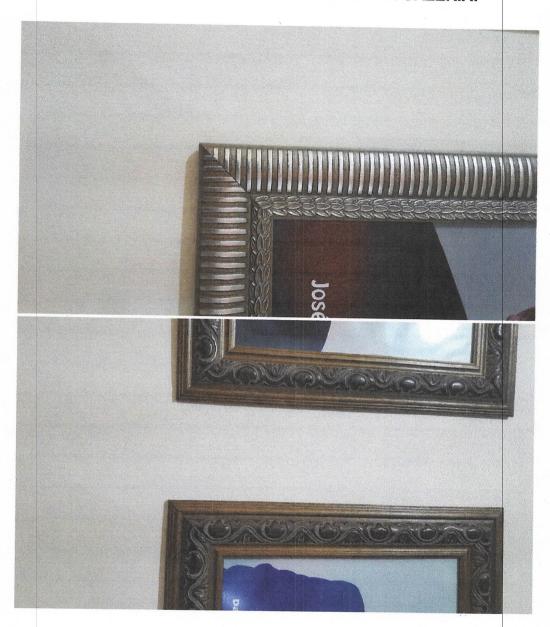


3.1.2 EMOLDURAÇÃO PARA FOTO DO PREFEITO MUNICIPAL

- -Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 40cm de altura por 30cm de largura.
- A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão

- A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 55cm de altura por 45cm de largura.
- Dá-se preferência a uma moldura inteiriça, para não fugir ao padrão da galeria de fotos.

EXEMPLOS DE MOLDURA DA GALERIA:



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a- Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, no seguinte endereço: Avenida Júlio Schwengber 1645 São Pedro do Butiá/RS
- b- A entrega será de forma imediata, em até 15 dias.
- c- A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que

se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

d. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a sua preservação, a fim de evitar danos durante o transporte.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do_parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega do objeto contatado, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SER-VIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 634,33.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/23, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 Secretaria de Administração

01 Secretaria de Administração

2.302 Manutenção da Secretaria de Administração23 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

São Pedro do Butiá, 23 de setembro de 2024.

Terezinha Pez Jaeschke

Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer